

DECRETO Nº 049, DE 05 DE MARÇO DE 2018

**DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM
VENCIMENTO DE SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento da servidora **ALZENI ASSIS DE SOUZA MORGADO**, Merendeira, a pedido, conforme requerimento protocolado nesta administração, a partir de 06/03/2018, por um período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua - ES, 05 de Março de 2018

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal